

# Licença Especial de Ruído

## Perguntas Frequentes (FAQs)

### 1. Onde e como se deve solicitar uma licença especial de ruído?

- Pode solicitar pelo seguinte email: [gagip@mun-setubal.pt](mailto:gagip@mun-setubal.pt);
- Ou presencialmente nos serviços do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, sítos no Edifício Sado em Rua Acácio Barradas, n.º 27, Piso 0, cujo horário de atendimento é das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 15h30.

### 2. Quais as taxas associadas?

- De acordo com o “Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal – 2025”, sempre que o pedido seja apresentado, será cobrada uma taxa de apreciação de LER, no valor de € 12,00;
- Caso o pedido seja deferido, será cobrada a taxa de licença especial de ruído, variável em função do período estabelecido para a ocorrência da atividade.

### 3. Quais os horários em vigor para as licenças especiais de ruído?

- Segundo o disposto no n.º 4, do Art.º 22, do Regulamento de Ruído Ambiental do Município de Setúbal, a Licença Especial de Ruído emitida para atividades ruidosas temporárias, junto a recetores sensíveis, prevê os seguintes horários:
- No caso das atividades a decorrer de domingo a quinta, a sua cessação será até às 24h;
- No caso das atividades a decorrer sexta e sábado e vésperas de feriado, a sua cessação será até às 2h.

### 4. Onde posso levantar a licença especial de ruído?

- Mais se informa que o pagamento da LER é feito presencialmente, nos serviços do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, sítos no Edifício Sado em Rua Acácio Barradas, n.º 27, Piso 0, cujo horário de atendimento é das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 15h30.

### 5. Quais as atividades isentas de licença especial de ruído?

- O exercício de uma atividade ruidosa temporária em dias úteis, no período horário das 08h00 às 20h00;
- O exercício de atividade ruidosa temporária promovida pelo Município de Setúbal;
- As obras de recuperação, remodelação ou conservação realizadas no interior de edifícios destinados a habitação, comércio, serviços ou indústria em zona urbana, que constituam fonte de ruído, apenas podem ser realizadas em dias úteis, entre as 8 e as 20 horas;
- As atividades de conservação e manutenção ferroviária, salvo se as referidas operações forem executadas durante mais de 10 dias na proximidade do mesmo recetor.

### 6. Em que situações pode ser indeferido o pedido ou suspensa a licença especial de ruído?

- A emissão de Licença Especial de Ruído fica condicionada, segundo a localização pretendida e a inexistência de antecedentes de reclamação, sendo que a violação do presente artigo, impede o requerente da LER de realizar novo pedido durante 12 meses;
- Sem prejuízo da instauração do competente procedimento contraordenacional, é determinada a suspensão da licença especial de ruído sempre que sejam violados os termos em que esta foi concedida.

### 7. Legislação aplicável:

- Regulamento Geral de Ruído (DL-9/2007);
- Regulamento de Ruído Ambiental do Município de Setúbal.

*Outras questões técnicas contactar os serviços técnicos através do contacto email: [gagip@mun-setubal.pt](mailto:gagip@mun-setubal.pt) ou através número 265 537 020.*